



# Estratégias de Combate à Exploração do Trabalho Infantil na Coleta do Lixo

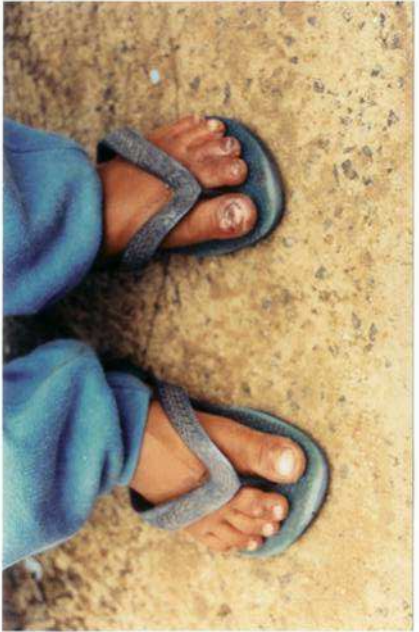
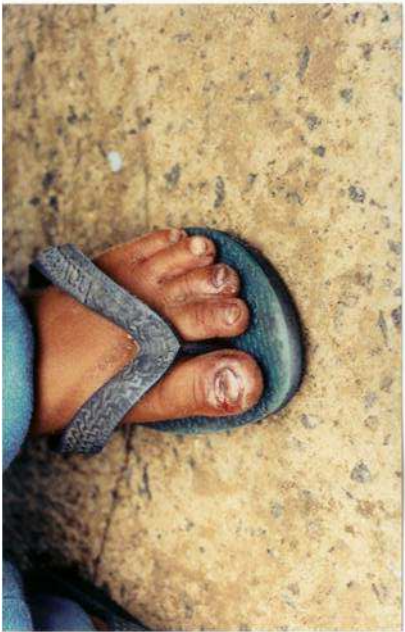
**Ministério Público do  
Trabalho**

Procuradoria Regional do Trabalho da Nona Região

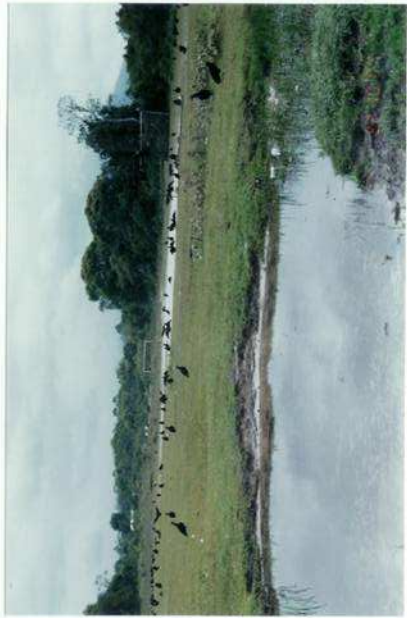
[www.prt9.mpt.gov.br](http://www.prt9.mpt.gov.br)

# A realidade













## Fundamentos Jurídicos

- Declaração Universal dos Direitos do Homem, que diz que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo e, ainda, que **toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego...**”



# Fundamentos Jurídicos

Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, que inspirou o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, dando ESPECIAL proteção aos seus direitos e garantias





# Fundamentos Jurídicos

Desde a ECO92 diversos países passaram a considerar o desenvolvimento sustentável como componente da sua estratégia política **conjugando ambiente, economia e aspectos sociais.**



# Fundamentos Jurídicos

As Nações Unidas declararam a década 2005-2014 como  
“A Década das Nações Unidas da Educação para o  
Desenvolvimento Sustentável



# Fundamentos Jurídicos

AGENDA 21 GLOBAL contempla, em seu Capítulo 3, dedicado ao combate à pobreza, a “**capacitação dos pobres para a obtenção de meios de subsistência sustentáveis**”. Em seu Capítulo 6, dentre outras ações, prevê a “**proteção e promoção das condições da saúde humana**”, a “**proteção dos grupos vulneráveis**” e a “**redução dos riscos para a saúde decorrentes da poluição e dos perigos ambientais**”; que, ainda, no Capítulo 7 propõe: “a promoção do desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos”, o oferecimento a todos de habitação adequada”, “promover o planejamento e o manejo sustentáveis do uso da terra”, “promover a existência integrada de infra-estrutura ambiental, água, saneamento, drenagem e manejo de resíduos sólidos” e “promover o desenvolvimento dos recursos humanos”.



# Fundamentos Jurídicos

Constituição Federal em seu artigo 1º traça como princípios fundamentais da República Federativa do Brasil a CIDADANIA, a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA e OS VALORES SOCIAIS DO TRABALHO e da livre iniciativa (inciso IV).



# Fundamentos Jurídicos

CF, art. 3º : “*Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - **erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais**; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*”.



# Fundamentos Jurídicos

***Art. 225 CF: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.***

***§ 1º. Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:  
Inciso VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.”***



# Fundamentos Jurídicos

Artigo 226 CF “*A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado*”



# Fundamentos Jurídicos

artigo 24, inciso XVII, da Lei 8666/93, que torna lícita a contratação direta de organizações de catadores de materiais recicláveis para a gestão compartilhada dos resíduos sólidos, tanto recicláveis, como orgânicos





# Fundamentos Jurídicos

Lei de Saneamento – compostagem como exigência  
legal



# Trabalho na Coleta do Lixo

- Principal Estratégia: exigir dos municípios a contratação das organizações de catadores de materiais recicláveis para a gestão compartilhada dos resíduos sólidos bem como a inclusão dos filhos e filhas em programas sociais e nas escolas, visando atendimento em PERÍODO INTEGRAL.




# Estratégias

- Municípios
- Órgãos Públicos (Federais, Estaduais e Municipais)
- Empresas



# Municípios

- Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta
  - Ações Civis Públicas
  - Fóruns Lixo e Cidadania



# Municípios - obrigações

- Cadastramento catadores
- Assistência técnica e social
  - Educação Ambiental
- Coleta Seletiva e Compostagem
- Contratação Associação e Cooperativa de Catadores
  - Creches, Escolas e Programas Sociais
- Decreto Municipal (órgãos municipais)
  - Fiscalização depósitos irregulares
  - Exigir PGRS geradores resíduos



# Órgãos Públicos

Federais (Dec. 5940)

Estaduais (Dec. 4167)

Municipais



# Empresas

PGRS

Educação Ambiental

Coleta Seletiva

Recicláveis para os catadores



# Fórum Lixo e Cidadania

CRIANÇA NO LIXO, NUNCA MAIS

-Fórum Estadual

-Fórum Regional BPIII

-Fórum Regional dos Campos Gerais





# Principais Objetivos

## Fóruns Lixo e Cidadania

Erradicação do trabalho infantil

Geração de Trabalho e Renda para os adultos

Preservação Ambiental (reciclagem e compostagem)

Fomentar a Responsabilidade Social e Ambiental

Erradicação dos Lixões

Preservação dos Mananciais (ÁGUA)



## CRIANÇA NO LIXO, NUNCA MAIS

Este é um apelo e um convite à sociedade brasileira para que não permita mais a utilização do trabalho de crianças e adolescentes na coleta de lixo. Um apelo porque precisamos todos nos indignar com esta situação e um convite porque a tarefa é muito grande e depende da participação de todos.

# mensagem final





# Fórum Lixo e Cidadania do Paraná

Reuniões Mensais – 1ª quinta-feira de cada mês, às  
09:30 horas, no auditório da Procuradoria Regional do  
Trabalho da Nona Região

Av. Vicente Machado, 84, Centro – Curitiba

Email: [margaret@prt9.mpt.gov.br](mailto:margaret@prt9.mpt.gov.br)